



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

---

**LEI N.º834/2016**

**Data: 17 de Maio de 2016**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS”**

**A Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar provenientes do excesso de arrecadação em conformidade ao artigo 43, § 1.º, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar ora aberto é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinados exclusivamente para execução da obra de Implantação do Sistema de Captação Tratamento e Distribuição de Água e será suplementado na seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUN. AGRIC. MEIO AMB. E SAN. - DEPTO DE SANEAMENTO**  
**Fonte de Recurso:** 0.1.24.00 - Transferência dos Convênios Outros

06.005.17.512.0042.1.020.4.490.51-00 (323) <i>Obras e Instalações</i>	450.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde MT, 17 de maio de 2.016

**Arion Silveira**  
Prefeito Municipal

---

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal  
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811  
Email: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)